

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERCA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: XIII

EDICÃO Nº: 3047 - 81 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA: Manter e Desenvolver Ações do Departamento de Atenção Primária para atendimento à população, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, manutenção dos serviços próprios e terceirizados em procedimentos e consultas da área

LEI Nº 5.000/2023

DISPÕE SOBRE A QUINTA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 4.956/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a quinta revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2023, Lei 4.956, de 21 de dezembro de 2022, compreendendo:

Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA, Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2023.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º

Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2023

Cód. nº	05.	Orgão Executor: SECRETA			RIA DE SAUDE			
Cód. nº	05.002.	Unidade Execu	t <mark>ora:</mark> DE	PARTAN	IENTO [DE SAÚDE		
Cód. nº	10.	Função:	Sa	úde				
Cód. nº	301.	Subfunção: Atenção Básica						
Cód. nº	0003.	Programa: Apoio Administrativo						
Categoria de programação								
Descrição das Ações			Produ to	Unidad e de	Meta para	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
			10	Medid a	2023	R. Livre	Vinculados	Total
1.027.		de Veículos e entos para as Básicas de	Produt	Und.	1	-	520.019,44	520.019,44
Custo total do Projeto/Atividade					-	520.019,44	520.019,44	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.matelandia.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: XIII

EDICÃO Nº: 3047 - 81 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Cód. nº	05.	Órgão Executor:	SE	SECRETARIA DE SAÚDE					
Cód. nº	05.004.	Unidade Executo	ora: DE	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA					
Cód. nº	10.	Função:	Sa	Saúde					
Cód. nº	301.	Subfunção:	Ate	Atenção Básica					
Cód. nº	0030.	Programa:	Programa: Atenção Básica						
Categoria de programação									
Descrição das Ações				Unidad e de Medid	IVIETA	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento			
			to	a	2023	R. Livre	Vinculados	Total	
2.083.	Manter Ações	e Desenvolver do Dpto. de	Outros Produt	Und.	1	-	500.074.00	502.074.02	
2.063.	Atenção	•	os				503.074,03	503.074,03	

LEI Nº 5.001/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 1.023.093,47 (um milhão, vinte e três mil e noventa e três reais quarenta e sete centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE 05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

05.002.10.301.0003.1.027	. Aquisio	ção de Veículos e Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde
1175 - 4.4.90.52.00.00	33520	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1176 - 4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 199.587,39
1177 - 4.4.90.52.00.00	33521	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE19.906,49
1178 - 4.4.90.52.00.00	3304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE26.984,46
1179 - 4.4.90.52.00.00	33493	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 129.307,34
1180 - 4.4.90.52.00.00	3595	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE297,63
1181 - 4.4.90.52.00.00	3587	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE140.000,00
1178 - 4.4.90.52.00.00 1179 - 4.4.90.52.00.00 1180 - 4.4.90.52.00.00	3304 33493 3595	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE

05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

05.004.10.301.0030.2.083.	Manter	e Desenvolver Ações do Dpto. de Atenção Primária
1182 - 3.1.90.11.00.00	3500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL46.111,95
1183 - 3.1.90.11.00.00	3587	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL330.000,00
1184 - 3.1.90.16.00.00	3587	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 28.830,08
		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS52.569,00
1186 - 3.3.90.46.00.00	3587	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO19.260,00
1187 - 3.3.90.32.00.00	3495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 26.303,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.matelandia.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início